

**Data de Envio:**

18/01/2024 14:43:53

**De:**

PF/delemig.drex.srpb@pf.gov.br <delemig.drex.srpb@pf.gov.br>

**Para:**

HANSPETER\_BUSCH@GMX.D

**Assunto:**

Notificação - Processo de Perda de Autorização de Residência

**Mensagem:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PB

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**

Interessado: HANSPETER HEINRICH BUSCH

Referência: Processo SEI nº 08377.000335/2023-66

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, fica o(a) senhor(a) HANSPETER HEINRICH BUSCH, Registro Nacional Migratório nº F971486E (ATIVO), nacional do país Alemanha, nascido na data de 07/04/1962, filho(a) de BUSCH HEINRICH EMIL e de KUNKEL HANSI, é NOTIFICADO(A) a apresentar justificativa por: Divórcio / Dissolução da União Estável, em qualquer unidade da Polícia Federal, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, uma vez que conforme o art. 135 do Decreto nº 9.199/2017 a perda da autorização de residência será decretada nas seguintes hipóteses: I - cessação do fundamento que embasou a autorização de residência; II - obtenção de autorização de residência com fundamento em outra hipótese; e III - ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa. A justificativa poderá ser apresentada presencialmente, na unidade da Polícia Federal mais próxima do domicílio do estrangeiro OU eletronicamente, através do e-mail: migracao.srpb@pf.gov.br

URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PB  
WASHINGTON SOARES CAMPOS JÚNIOR  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL